



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EVELINE DE LIMA XAVIER - **CNPJ/CPF:** 033.566.573-05

Endereço: Rua Antônio Germano - 558 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020

Telefone: (85) 98641-2546

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizada na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de autorização concedida por VSª, bem como solução de conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrição de sua demanda:

Link da Audiência:

Relato:

Relata a um consumidor que ao verificar sua conta do Serasa no dia 04/09/2025, acordos uma dívida que a mesma não reconhecia, no valor de R\$ 618,31 (seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Consumidora informa que foi até a loja da enel no dia 04/10/2025 para buscar mais informações. Consumidora informa que a atendente não lhe prestou informações claras sobre sua dívida e apenas perguntou se a mesma gostaria de pagar um parcelamento para quitação do débito, consumidora informa que atendente os dois papéis com o mesmo valor da pendência de

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

R\$ 618,31 (seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), primeiro papel com vencimento para o dia 28/03/2025 e o segundo papel com vencimento 28/04/2025.

Nestes dados apresentados, o consumidor veio até este órgão para buscar uma solução no seu caso, ao entrar em contato com a ouvidora Paula, a mesma informou que a multa era sobre um “desvio de energia” e deu um prazo de 5 dias uteis para revisão da multa. Diante deste relato o consumidor procurado este órgão busca a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto o consumidor deseja apenas que sejam canceladas essas multas aplicadas e seu nome seja removido dos órgãos de proteção de crédito.

Notificamos ainda que VS^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima mencionada, implicará no arquivamento de sua consentimento.

Maracanaú/CE, 07 de maio de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Receber a presente notificação dados: ____/____/____

Bunda. do consumidor(a): _____

EVELINE DE LIMA XAVIER